ENTIDADE MANTENEDORA
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000
CNPJ: 65.700.239/0001-10 - Tel.: 11 2078-7810
www.fieb.edu.br

PORTARIA 002/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

AGNÉRIO NÉRI FERREIRA, **SUPERINTENDENTE** da FIEB – da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a portaria 823 de 29 de janeiro de 2013, expedida pelo Prefeito do Município de Barueri Exmo. Sr. Gilberto Macedo Gil Arantes, e conforme o que dispõe na Lei nº 1269/2001, alterada pela Lei nº 1450/2004 e a LC 251/2010, expede a presente Portaria.

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeiro o servidor Alexandre Massamy Viana, para conduzir os processos licitatórios na modalidade denominada Pregão Presencial;

II – O Pregoeiro, além das atribuições previstas em lei ou regulamento, poderá solicitar, sempre que julgar necessário, o assessoramento técnico de servidor indicado pelo Setor requisitante, ou requerer informações de qualquer Departamento da FIEB;

III – Designar os seguintes servidores para integrarem as Equipes de Apoio: Ana Carolina de Sousa, Carmelita Vanda de Almeida e Ricardo Adriano da Conceição Silva;

IV – Cada Equipe de Apoio será composta por no mínimo 02 (dois) servidores, com a exclusiva finalidade de auxiliarem o Pregoeiro em suas funções;

V – Na falta e/ou impedimento do Pregoeiro, os substitutos eventuais serão os servidores Ana Carolina de Sousa, Carmelita Vanda de Almeida e Jamberto Guilherme de Souza;

VI – Nenhum servidor poderá realizar, simultaneamente, mais de uma função durante a mesma sessão;

VII – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e respectivas Equipes de Apoio deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 5.940, de 19 de outubro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII – Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente;

IX – Fica, desde já, autorizado e delegado competência ao Pregoeiro titular para assinar e expedir Atos Convocatórios na modalidade Pregão, mediante prévia aprovação da Coordenadoria Técnica Jurídica desta Fundação, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;

X – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

XI – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2018, de 19/11/2013.

Fundação Instituto de Educação de Barueri, 02 de janeiro de 2014.
AGNÉRIO NÉRI FERREIRA
SUPERINTENDENTE